



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-01-16  
Jornal Canção do Fôro  
Página 3A  
Edição 2312  
Gerardo  
Ass. Responsável

LEI N.º 1376/2016

Data 07/01/16

REPUBLICAÇÃO

**SÚMULA:** Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte


## LEI

**Art. 1º** - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento) de reposição, percentual esse concedido aos demais servidores públicos Municipais do Município de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º** - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de janeiro de 2016.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – A Lei n.º 1376/2016

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal.

Anexo II - A Lei n.º 1376/2016

Tabela Salarial – Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbol o	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1-A	1.386,53	1.363,26	1.389,99	1.416,72	1.443,45	1.470,18	1.496,91	1.523,64	1.550,37	1.577,11	1.603,84	1.630,57	1.657,30	1.684,03	1.710,76	1.737,49	1.764,22	1.790,95
2-B.1	2.418,24	2.466,60	2.514,97	2.563,33	2.611,70	2.660,06	2.708,43	2.756,79	2.805,16	2.853,52	2.901,89	2.950,25	2.998,62	3.046,98	3.095,35	3.143,71	3.192,08	3.240,44
3-C.1	3.517,44	3.587,79	3.658,14	3.728,49	3.798,84	3.869,18	3.939,53	4.009,88	4.080,23	4.150,58	4.220,93	4.291,28	4.361,63	4.431,97	4.502,32	4.572,67	4.643,02	4.713,37
4-D	5.745,55	5.860,46	5.975,37	6.090,28	6.205,19	6.320,11	6.435,02	6.549,93	6.664,84	6.779,75	6.894,66	7.009,57	7.124,48	7.239,39	7.354,30	7.469,22	7.584,13	7.699,04
5-E	6.056,53	6.177,66	6.298,79	6.419,92	6.541,05	6.662,18	6.783,31	6.904,44	7.025,57	7.146,71	7.267,84	7.388,97	7.510,10	7.631,23	7.752,36	7.873,49	7.994,62	8.115,75



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – A Lei n.º 1376/2016

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – A Lei n.º 1376/2016

Tabela Salarial

Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.323,13

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal.